

CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO

PROCESSO CEE Nº 354/91

INTERESSADO: João Miguel Teixeira de Godoy

ASSUNTO: Indicação do interessado para lecionar as disciplinas "História Antiga" e "História Moderna" - na Faculdade de Ciências e Letras de Bragança Paulista.

RELATOR: Cons. José Machado Couto

PARECER CEE Nº 1101/91

CETG "D" APROVADO EM 10.07.91

COMUNICADO AO PLENO EM 31.07.91

1. HISTÓRICO

A direção da Faculdade de Ciências e Letras de Bragança Paulista indica João Miguel Teixeira de Godoy para lecionar, a partir de março de 1991, as disciplinas "História Antiga" e "História Moderna", vinculadas ao Departamento de História no Curso de Licenciatura Plena em História.

2. APRECIÇÃO

O interessado preenche as exigências contidas na Deliberação CEE na 05/90, conforme consta na Informação AT/ET nº 182/91.

3. CONCLUSÃO

Nos termos da Deliberação CEE nº 05/90, reconhece-se a qualificação e aprova-se a presente indicação de João Miguel Teixeira de Godoy para lecionar as disciplinas "História Antiga" e "História Moderna" na Faculdade de Ciências e Letras de Bragança Paulista.

São Paulo, 05 de junho de 1991

**a) Cons. José Machado Couto**  
**Relator**

4. DECISÃO DA CÂMARA

A CÂMARA DO ENSINO DO TERCEIRO GRAU adota, como seu Parecer o Voto do Relator.

Presentes os nobres Conselheiros: Benedito Olegário Resende Nogueira de Sá, José Machado Couto, Roberto Moreira Nicolau Tortamano, Antonio Carbonari Netto.

Sala da Câmara do Ensino do Terceiro Grau, em 10.07.91

***Consa. Elmara Lúcia de Oliveira Bonini***  
***Presidente***